

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36,570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 520/86

Dá denominação à Via Pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Romualdo de Lima, a segunda Transversal, sem saída, à Rua José Damásio de Arruda, no Bairro Bom Jesus.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização referida rua dentre de 60 (sessenta) dias a partir da da ta da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à ECT, CEMIG, TELEMIG e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de dezembro de 1986

José Americo Garcia

Prefeito Municipal

Assinaturas

